

Diário Oficial

Ano LXXXIII - Recife, sexta-feira, 28 de julho de 2006 - Nº 142

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 1007, DE 27JUL2006 - Ementa: estabelece diretrizes para processamento do registro e divulgação de dados estatísticos criminais e dá outras providências.

O Secretário da Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, do Anexo Único do Decreto nº 25.484, de 22 de maio de 2003, e; CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e disciplinar o registro, coleta e revisão de forma ágil, segura e transparente dos dados estatísticos criminais e; CONSIDERANDO que é dever constitucional do órgão público disponibilizar informações à sociedade e dar ampla transparência na execução das suas ações, e; CONSIDERANDO que os dados estatísticos criminais auxiliam e norteiam a execução e implantação de políticas de segurança voltadas para a redução da criminalidade;

RESOLVE: Art.1º Determinar que a divulgação de dados estatísticos do âmbito de competência desta Secretaria seja efetuada exclusivamente pela Gerência de Análise criminal e Estatística (GACE).

Art. 2º O sistema suplementar de estatística disponibilizará dados para a coleta, registro, validação e divulgação, para o seguinte rol de crimes:

- I – Homicídio doloso;
- II – Roubo seguido de morte (latrocínio);
- III – Lesão corporal seguida de morte;
- IV – Resistência seguida de morte (confronto policial);

Art. 3º. Determinar aos órgãos operativos e unidades administrativas dessa Secretaria de Defesa Social – SDS que sejam adotados doravante os seguintes procedimentos:

I - A Polícia Civil remeterá, diariamente até às 11:00 horas, ou no primeiro dia útil após essa data, quando se tratar de feriado ou fim de semana, à Gerência de Análise Criminal e Estatística – GACE, da Secretaria de Defesa Social – SDS, as informações sobre as mortes, registradas no dia anterior, de acordo com o Formulário I, em anexo.

II – A Gerência Geral de Polícia Científica – GGPOC remeterá, diariamente até as 11:00, ou no primeiro dia útil após essa data quando se tratar de feriado ou fim de semana, à Gerência de Análise Criminal e Estatística - GACE, as informações sobre os corpos periciados no dia anterior, previstas no Formulário II, em anexo.

III – A Gerência de Análise Criminal e Estatística - GACE procederá à crítica e consistência dos dados recebidos para elaboração do relatório diário, que será encaminhado ao Secretário de Defesa Social até às 18 horas do mesmo dia ou no primeiro dia útil após essa data quando se tratar de feriado ou fim de semana, de acordo com o formulário III, em anexo.

IV – Os relatórios diários serão compilados e consolidados mensalmente pela GACE, devendo o relatório mensal estar disponibilizado no décimo quinto dia do mês subsequente ou no primeiro dia útil após essa data quando se tratar de feriado ou fim de semana. Os dados consolidados serão sempre referentes ao mês anterior.

Parágrafo Único: É facultado à GACE solicitar através do Gabinete do Secretário, aos órgãos responsáveis pela prestação das informações, as informações e documentos necessários ao trabalho de consistência dos relatórios.

Art. 4º. O Chefe Geral de Polícia Civil e o Gerente Geral de Polícia Científica deverão estabelecer ou republicar, em até 30 (trinta) dias após publicação desta, procedimentos com a finalidade de aprimorar, garantir a qualidade, agilidade e a confiabilidade das informações e o fiel cumprimento desta portaria.

Parágrafo único. Entende-se por consistência, as diligências que se fizerem necessárias para o total preenchimento dos respectivos formulários.

Art. 5º. A divulgação pública de dados estatísticos criminais dar-se-á sempre com prévia autorização do Secretário de Defesa Social.

Art.6º. A Assessoria de Comunicação Social da SDS terá como incumbência a divulgação aos meios de comunicação dos referidos dados ocorridos no município do Recife, região metropolitana e interior do Estado, contendo as informações previstas no formulário IV em anexo;

Art. 7º. Disposições finais:

- I - É vedada a divulgação a terceiros de dados estatísticos não autorizados;
- II – É vedado ao IML receber corpos para exames necroscópicos sem o encaminhamento da autoridade policial.
- III – Os encaminhamentos dos corpos - da Polícia Civil para o IML – deverão ser feitos através de documento próprio, conforme modelo constante do anexo a esta Portaria - Formulário III;
- IV – As informações estatísticas serão contabilizadas através da consistência dos números da GGPOC, POLICIA CIVIL, POLICIA MILITAR, CIODS, sem prejuízo de outras fontes.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Defesa Social.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário de Defesa Social.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL

FORMULÁRIO I
PLANILHA DE OCORRÊNCIA DE INTERESSE POLICIAL COM RESULTADO MORTE

DADOS DA OCORRÊNCIA									
DP do Fato:									
Data do Fato: ____/____/____					Hora do Fato: ____:____:____				
BO Nº: ____					Data do Registro do BO: ____/____/____				
Natureza Jurídica da Ocorrência:									
DADOS DO LOCAL DA OCORRÊNCIA									
Local Principal do Fato:									
Logradouro do Fato:					Nº: ____				
Bairro:					Município:				
DADOS DOS ENVOLVIDOS									
Tipo de Envolvimento:		Vitima			Acusado				
Intencionalidade:		Culposo			Doloso				
Preso em Flagrante:		Sim Não			Ato Infracional		Sim Não		
Motivação:									
Situação Junto a Justiça:									
Nome:					Apelido:				
Filiação:									
Sexo:		Estado Civil:			Data de Nascimento: ____/____/____				
Cor da Pele:					Profissão:				
Instrumento Utilizado:									
DADOS DOS ENVOLVIDOS									
Tipo de Envolvimento:		Vitima			Acusado				
Intencionalidade:		Culposo			Doloso				
Preso em Flagrante:		Sim Não			Ato Infracional		Sim Não		
Motivação:									
Situação Junto a Justiça:									
Nome:					Apelido:				
Filiação:									
Sexo:		Estado Civil:			Data de Nascimento: ____/____/____				
Cor da Pele:					Profissão:				
Instrumento Utilizado:									

_____, ____/____/____
(Município) Data/mês/ano

Delegado

Descrição dos Campos do Formulário I

COM RELAÇÃO AO PREENCHIMENTO DOS DADOS DA OCORRÊNCIA

DP do Fato: Delegacia (DPC – DPMET – DPM) onde ocorreu o fato;
Data do Fato: Data da Ocorrência;
Hora do Fato: Hora da Ocorrência;
BO Nº: Numero do Boletim de Ocorrência;
Data do Registro do BO: Data do Registro do Boletim de Ocorrência;

COM RELAÇÃO AO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO LOCAL DA OCORRÊNCIA

Local Principal do Fato: Determinar o fato aconteceu – se bar, residência, sítio, engenho etc.;
Logradouro do Fato: A avenida, rua, travessa, rodovia, onde aconteceu o fato;
Bairro do Fato: Bairro onde aconteceu o fato;
Município: Município onde o fato ocorreu;
Localidade: Determinar a favela, comunidade, etc. onde ocorreu o fato;

COM RELAÇÃO AO PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS ENVOLVIDOS

Tipo de Envolvimento: Determinar se o envolvido é vítima ou acusado;
Intencionalidade: Informar se o fato é culposos, doloso, etc.;
Preso em Flagrante: Informar se o acusado foi sim ou não;
Ato Infracional: Se cometido por criança ou adolescente;
Motivação: O que levou o acusado ao cometimento do fato;
Situação Junto a Justiça: Se a vítima ou o acusado é ou são fúgitivos, procurados, etc;
Nome: Nome da vítima e/ou acusado;
Apelido: Alcinha do Envolvido;
Filiação: Nome dos pais da vítima e/ou acusado;

Sexo: Se masculino ou feminino;
Estado Civil: Se casado, solteiro, viúvo etc.;
Data de Nascimento: Data em que nasceu a vítima e/ou acusado;
Cor da Pele: Coloração do envolvido;
Profissão: Atividade relacionada a trabalho desenvolvida pelo envolvido;
Instrumento Utilizado: Tipo de meio utilizado para o cometimento do fato, se arma de fogo, arma branca, objeto contundente.Etc.;

Nota: Quando o envolvido for vítima o campo **Preso em Flagrante** não deve ser preenchido.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTIFICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL – ANTÔNIO PERSIVO CUNHA
RELATÓRIO DEÁRIO DE NECRÓPSIA – IMLAPC

PERÍODO: 00:00 h ÀS 24:00

DATA:

DIA DA SEMANA:

FORMULÁRIO II

Nº REF.	Nº REG.	HORA	NOME DA VÍTIMA	SEXO	IDADE	COR/RÇA	NATUREZA JURÍDICA INICIAL DP	CAUSA JURÍDICA A IML	CAUSA A MORT E	ÓBITO PROVÁVEL		PROCED ÊNCIA	ORIGEM LOGRADOUR O, Nº, BAIRRO, CIDADE
										DATA	HORA		
							PAULO R. DE MEDEIROS ACCIOLY GESTOR EXECUTIVO - IMLAPC			EMITIDO POR:		VISTO GERENETE:	
										NOME:		NOME:	
										VISTO:		VISTO:	

DETALHAMENTO DO RELATÓRIO DA DIPOC para a GACE (Anexo II)

1. Numero de referência: número seqüencial dos corpos;
2. Número do registro: Número de controle do IML;
3. Hora: hora da entrada do corpo no IML;
4. Nome da Vítima: Nome completo da vítima ou termo Identidade Desconhecida;
5. Sexo: M para masculino, F para feminino e D para desconhecido;
6. Idade: real ou aparente da vítima;
7. Cor da pele: Branca, Negra, Parda, Amarela;
8. Natureza Jurídica Inicial DP: repetir a natureza proveniente do documento de encaminhamento do corpo da Polícia Civil;
9. Causa Jurídica do IML: Homicídio, Acidente de Transito, Suicídio, Acidente, Natural e Ignorada;
10. Causa de Morte: de acordo com a classificação do IML
11. Data provável do óbito: preencher sempre este campo, mesmo que a data seja imprecisa;
12. Hora provável do fato: caso o exame não consiga precisar o horário do fato, repetir o horário proveniente do documento de encaminhamento do corpo pela Policial Civil;
13. Procedência: Nome da Delegacia responsável pelo envio do corpo ao IML e o número do encaminhamento;
14. Origem, logradouro, número, bairro e cidade: Preencher o campo com o endereço que consta no documento de encaminhamento;
- 15.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

FORMULÁRIO III

Recife, ____ de ____ de 200__

Ofício Nº ____/200__

Da ____ Delegacia de Policia

Ao Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha

Assunto: Encaminhando de Cadáver (faz)

Estamos encaminhando o corpo de: _____

Filiação _____

Idade _____ Sexo _____ Cor _____ Estado Civil _____

Vestes _____

Residente à rua _____

Nº _____ Bairro _____ Município _____

Documentação de Identificação _____

Data e Hora Provável do Fato _____

Provável Causa Jurídica:

- [] Homicídio Doloso; [] Homicídio Culposos de Transito; [] Outros Homicídios Culposos;
 [] Lesão Corporal Dolosa Seguida de Morte; [] Roubo Seguido de Morte(Latrocínio);
 [] Resistência Seguida de Morte(Confronto Policial); [] Outros Crimes Resultantes em Mortes;
 [] Morte Acidental no Trânsito(exceto Homicídio Culposos); [] Outras Mortes Acidentais(exceto Homicídios Culposos);
 [] Morte a Esclarecer; [] Suicídio.

O referido corpo foi encontrado às ____ horas do dia ____/____/200__,
 no Logradouro _____

N.º _____ Bairro _____ Município _____

Outras informações sobre a violência e o local em que o corpo foi encontrado _____

O resultado da perícia deverá ser encaminhado a _____

Atenciosamente,

Bel. _____
Delegado de Polícia



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DE ANÁLISE CRIMINAL E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO DIÁRIA DE OCORRÊNCIAS DE INTERESSE POLICIAL COM RESULTADO DE MORTE

FORMULÁRIO IV

nº do BO	data provável da morte	nº registro IML	nome	instrumento utilizado	sexo	idade exata	município	natureza provável da morte

NOTA (1): Os dados são preliminares, **sujeitos a alteração** até o décimo quinto dia do mês subsequente ou no primeiro dia útil após esta data, quando se tratar de feriado ou fim de semana.

NOTA (2): Os crimes de morte de interesse policial aqui relacionados são: **Homicídio doloso, roubo seguido de morte (latrocínio), lesão corporal seguida de morte e resistência seguida de morte (confronto policial).**

Nota (3): Os dados referem-se às ocorrências registradas pela Polícia Civil e Polícia Científica abrangendo todo o Estado de Pernambuco.